



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas, de que trata o **EDITAL 002/2017**, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e conforme Processos nº 27299/2019 (apensado ao 27835/19) e 10014/2020;

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 002/2017, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e então comparecer no horário de 07 às 13hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos no período de **10** (dez) dias a contar da data da publicação do **DECRETO DE NOMEAÇÃO**, que será publicado no site do Município (www.colatina.es.gov.br/Concursos/ConcursoPublicoMunicipal/Decretos).

Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral¹
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF²;
- c. PIS/PASEP;
- d. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais;
- k. Certidão Negativa de Débitos com o Município;
(http://ws.colatina.es.gov.br/services/certidao_retirada.php).
- l. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda;
- m. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato;
- n. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- o. Xerox do documento que conste o número da conta no Banestes, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A ou Sicoob – Servidores.
- p. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; ;
- q. Consulta impressa da Qualificação Cadastral para o e-Social pelo site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

1 <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2 Comprovante de situação cadastral do CPF no sítio <<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Parágrafo Único: Os candidatos aprovados para o cargo de Professor deverão apresentar o exame de videolaringoscopia em DVD.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AV. GETÚLIO VARGAS 98 – CENTRO – COLATINA – ES
TEL: 3177-7046 – 3721-5403
E-MAIL: rhfolha@colatina.es.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2020

Anexo I

- EDITAL 02 -

CARGO: PMNS I – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
1º	2883	EDIMAR NATALI MONTEIRO

CARGO: PMO II - PEDREIRO

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
3º	3846	ELUIZIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4º	6291	ERLY DE SOUSA DUTRA
5º	2771	FRANCO GATTI FERREIRA
6º	165	LEOMAR GOMES DA SILVA
7º	934	RÊMULO RIBEIRO BERNARDO

Colatina – ES, 10 de Junho de 2020.

SERGIO MENEGUELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA